

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES MODELO 5300 – ATLAS SCHINDLER. PROCESSO N.º 02-09/2016.**

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**, com sede na Rua dos Estudantes, n.º 382, Bairro Liberdade, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.222.401/0001-15, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, pelo período compreendido entre **01/04/2020 a 31/03/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob a rubrica n.º 2301.3304.10.302.030.2875/0004/339039-29, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12 – 2301.3304.10.302.030.2875/0004/339030-37, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenho o valor total estimado em **R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais)**.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Elevador Aplas Schindler Modelo 5300 – n.º 190819	Mês	12	R\$ 363,13	R\$ 1.037,50	R\$ 12.450,00
	Elevador Aplas Schindler Modelo 5300 – n.º 190820			R\$ 363,13		
	Elevador Aplas Schindler Modelo 5300 – n.º 190821			R\$ 311,24		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.450,00</b>	
<b>VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS</b>					<b>R\$ 15.600,00</b>	
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 28.050,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O **Contratante** efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2020

  
**DR. DANILLO BORGES MATIAS**  
**SUPERINTENDENTE**  
**HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

 384 340 338 94  
**ELEVADORES VILLARTA LTDA.**